



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Rua Porto Príncipe, 100, Vila Rubi – CEP 12245-572 São José dos Campos – SP
Tel.: (12) 3519 4200 / 4204 – desjc@educacao.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 7

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Professor é o membro do Magistério que exerce atividade docente, oportunizando a educação do aluno, cujas atribuições do cargo encontram-se elencadas no Decreto Nº 23.354, de 11 de outubro de 1974, os deveres relacionados no artigo 120, da Lei 6.672/74, as incumbências determinadas no artigo 13 da Lei nº 9394/96 e a organização da jornada de trabalho nos termos do artigo 2º, § 4º da Lei nº 11.738/2008 e do Decreto nº 48.724. 1 –

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. 2 –

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DENTRO DO REGIME DE TRABALHO:

- 1 - desempenho junto ao aluno; treze horas = setecentos e oitenta minutos (13 horas = 780 minutos) a serem cumpridas na escola, em atividades letivas, incluindo o período de recreio;
- 2 - desempenho de atividades relacionadas direta ou indiretamente com a docência: sete horas = quatrocentos e vinte minutos (7 horas = 420 minutos) de atividades, distribuídas a critério da SEDUC.

- a) Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;
- b) Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- c) Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- d) Exercer a coordenação de matérias; e) Integra-se aos órgãos complementares da escola;
- f) e outras atividades correlatas.

3 - INCUMBÊNCIA DOS PROFESSORES:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

4 - SÍNTESE DOS DEVERES:

- a) Orientar a aprendizagem do aluno;
- b) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- c) Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.
- d) Deveres e responsabilidades elencados no art. 120, da Lei 6.672/74.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Rua Porto Príncipe, 100, Vila Rubi – CEP 12245-572 São José dos Campos – SP
Tel.: (12) 3519 4200 / 4204 – desjc@educacao.sp.gov.br

ROL DE ATIVIDADES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua unidade escolar;
- 2- Ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da unidade escolar;
- 3- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- 4- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- 5- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- 6- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- 7- Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
- 8- Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
- 9- Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando;
- 10- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 11- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- 12- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- 13- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- 14- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede estadual de ensino;
- 15- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças;
- 16- Realizar pesquisas na área da educação;
- 17- Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais, ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma para que os alunos não fiquem sozinhos;
- 18- Executar outras atribuições afins.